



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Tribunal Pleno Administrativo

RESOLUÇÃO Nº 335, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

Altera a Resolução nº 291, de 5 de julho de 2023, do Tribunal Pleno Administrativo, que Institui a Estratégia de Tecnologia da Informação e Comunicação e a Estratégia de Segurança da Informação do Poder Judiciário do Estado do Acre.

O TRIBUNAL PLENO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que, por meio da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 396/2021, foi instituída a Estratégia Nacional de Segurança Cibernética do Poder Judiciário, com o objetivo de aprimorar o nível de maturidade em segurança cibernética nos órgãos do Poder Judiciário, abrangendo os aspectos fundamentais da segurança da informação;

CONSIDERANDO a edição da Resolução nº 291/2023, do Tribunal Pleno Administrativo, que dispõe sobre a Estratégia de Tecnologia da Informação e Comunicação e de Segurança da Informação do Poder Judiciário do Estado do Acre e cria o Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação;

CONSIDERANDO a necessidade de incluir o Secretário-Geral entre os Membros permanentes do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação, diante da sua atribuição na estrutura organizacional do Poder Judiciário Acreano;

CONSIDERANDO as informações contidas no SEI nº 0003911-55.2019.8.01.0000 e SAJ nº 0102234-22.2024.8.01.0000,

RESOLVE:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Tribunal Pleno Administrativo

Art. 1º A Resolução nº 291, de 5 de julho de 2023, do Pleno Administrativo, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º
VIII - pelo secretário-geral.

§ 1º.....

§ 3º Os servidores nomeados para os cargos e funções de que tratam os incisos V, VI e VIII, deste artigo, serão membros natos do Comitê de Governança.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-AC, 13 de agosto de 2025.

Desembargador **Laudivon Nogueira**
Presidente